



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 11ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**21/05/2019
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Marcos Rogério
Vice-Presidente: Senador Wellington Fagundes**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 21/05/2019.**

11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), as ações adotadas pelos órgãos fiscalizadores desde o acidente da Barragem do Fundão, em Mariana, até o recente rompimento da Barragem em Brumadinho e a atuação da Mineradora Vale S.A. em relação à prevenção de acidentes de barragens e à reparação dos danos resultantes nos dois casos citados, bem como apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências, em atendimento ao artigo 96-A do Regimento Interno do Senado Federal.	7

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PRB, PP)			
Eduardo Braga(MDB)(9)	AM (61) 3303-6230	1 Marcelo Castro(MDB)(9)	PI
Jarbas Vasconcelos(MDB)(9)	PE	2 Jader Barbalho(MDB)(9)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Eduardo Gomes(MDB)(9)	TO	3 Luiz do Carmo(MDB)(9)	GO
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(9)	PE (61) 3303-2182	4 Rodrigo Pacheco(DEM)(8)(15)(14)	MG
Esperidião Amin(PP)(10)	SC	5 VAGO	
Vanderlan Cardoso(PP)(13)	GO	6 VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL(PSDB, PODE, PSL)			
Plínio Valério(PSDB)(6)	AM	1 José Serra(PSDB)(6)	SP (61) 3303-6651 e 6655
Styvenson Valentim(PODE)(7)	RN	2 Izalci Lucas(PSDB)(6)	DF
Elmano Férrer(PODE)(7)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847	3 Oriovisto Guimarães(PODE)(7)	PR
Flávio Bolsonaro(PSL)(12)	RJ	4 Lasier Martins(PODE)(7)	RS (61) 3303-2323
VAGO		5 Juíza Selma(PSL)(11)	MT
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru(PSB)(3)	GO	1 Weverton(PDT)(3)	MA
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132	2 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833
Fabiano Contarato(REDE)(3)	ES	3 Kátia Abreu(PDT)(3)	TO (61) 3303-2708
Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)	MA	4 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)			
Jean Paul Prates(PT)(5)	RN	1 Paulo Rocha(PT)(5)	PA (61) 3303-3800
Jaques Wagner(PT)(5)	BA	2 Telmário Mota(PROS)(5)	RR (61) 3303-6315
VAGO		3 VAGO	
PSD			
Lucas Barreto(2)	AP	1 Angelo Coronel(2)	BA
Carlos Viana(2)	MG	2 Nelsinho Trad(2)	MS
Irajá(2)	TO	3 Sérgio Petecão(2)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PR, PSC)			
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO	1 Jayme Campos(DEM)(4)	MT
Wellington Fagundes(PR)(4)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (13) Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
- (14) Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
- (15) Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 21 de maio de 2019
(terça-feira)
às 14h30

PAUTA
11ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), as ações adotadas pelos órgãos fiscalizadores desde o acidente da Barragem do Fundão, em Mariana, até o recente rompimento da Barragem em Brumadinho e a atuação da Mineradora Vale S.A. em relação à prevenção de acidentes de barragens e à reparação dos danos resultantes nos dois casos citados, bem como apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências, em atendimento ao artigo 96-A do Regimento Interno do Senado Federal.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 6/2019 - CI](#), Senador Elmano Férrer

Convidado:

André Pepitone da Nóbrega

- Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

1

REQ
00006/2019

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater: i) a Política Nacional de Segurança de Barragens, (PNSB); ii) as ações adotadas pelos órgãos fiscalizadores desde o acidente da Barragem do Fundão, em Mariana, até o recente rompimento da Barragem em Brumadinho; e iii) a atuação da Mineradora Vale S.A. em relação à prevenção de acidentes de barragens e à reparação dos danos resultantes nos dois casos citados.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM);
2. Sr. André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e
3. Sra. Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).



SF/19525.08409-33

JUSTIFICAÇÃO

O fatídico desastre na barragem do Feijão, ocorrido em Brumadinho no final de janeiro, ceifou a vida de centenas de trabalhadores da mineradora Vale e de moradores das redondezas da mina. Infelizmente, trata-se de desastre semelhante ao ocorrido na barragem do Fundão, em Mariana, há três anos. O que mostra que as dolorosas lições de Mariana não foram aprendidas e o Brasil permanece exposto a tragédias envolvendo barragens de mineração.

Nesse intervalo entre os dois desastres citados, o agente responsável pela fiscalização do setor de mineração, atualmente a Agência Nacional de Mineração (ANM), em substituição ao antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), estabeleceu normas mais rigorosas de operação e manutenção de barragens destinadas à disposição de rejeitos de mineração, mormente aquelas construídas de acordo com a técnica de alteamento a montante, porém com resultados claramente insatisfatórios.

Essas tragédias repetidas colocam em dúvida não apenas as barragens de mineração, mas toda a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), que inclui, além das barragens de mineração, as barragens para acúmulo de água para fins de geração de energia elétrica ou outras atividades e as barragens para disposição de resíduos industriais. Por essa razão, julgamos necessário ouvir as principais agências responsáveis pela atividade fiscalizatória segundo a PNSB.

Em dezembro passado apresentei a esta Casa o relatório de avaliação da Política Nacional de Segurança de Barragens, que desenvolvemos no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Para nós, que trabalhamos na elaboração do texto, que realizamos duas audiências públicas, em Brasília e Teresina, dói perceber que Brumadinho, como Mariana, não foi um caso fortuito, uma fatalidade. Ambas eram tragédias anunciadas, foram resultado da negligência, da desídia.



SF/19525.08409-33

Nosso diagnóstico é claro: o Brasil possui uma Política Nacional de Barragens, disciplinada pela Lei nº 12.334, de 2010; mas esta política é inócua.

Isso reforça a necessidade de uma ação coordenada entre Legislativo, Executivo e Judiciário, para que haja leis adequadas, fiscalização eficiente e responsabilização legal.

Nosso relatório foi apresentado na CDR dia 12 de dezembro de 2018. Mal podíamos supor que, em tão pouco tempo, seríamos confirmados pela história.

Ante o exposto, proponho que convidemos os responsáveis pelas três Agências Reguladoras: a Agência Nacional de Mineração (ANM), a Agência Nacional de Água (ANA) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para que possamos debater, nesta Comissão, a PNSB com a profundidade que o tema merece.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2019.

Senador ELMANO FÉRRER
(PODE - PI)



SF/19525.08409-33